



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº : 0070/2021 - CGM/PMM - ADESÃO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021/001.11.29 - SESAU.

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2021.001 - CARONA Nº 11.29.001/2021 - SESAU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENDA INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA.

CONTRATADA: PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 25.353.373/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 723.526,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 300, de 09 de setembro de 2014**, e através da **Portaria nº. 1.607, de 20 de outubro de 2021**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral Municipal Interino.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2021/001.11.29 - SESAU relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2021.001 - CARONA Nº 11.29.001/2021 - SESAU, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 2021/001.11.29 - SESAU) atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação do setor demandante através do Ofício nº 001.12.01/2021 - SESAU, datado do dia 01 de dezembro de 2021, para realização de pesquisa de mercado com o devido encaminhado do termo de referência para ratificação;
- ✓ Termo de Referência com as devidas considerações e justificativas, ratificado pelo ordenador de despesas;
- ✓ Pesquisa de Mercado com a respectiva Ata de Registro de Preços nº 048/2021.001, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba, Mapa de Preço Estimado e outros documentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Solicitação e informação de Dotação Orçamentária e a devida Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Ofício nº 12.09.001/2021 - SESAU, datado do dia 09 de dezembro de 2021, solicitação manifestação da Assessoria Jurídica;
- ✓ Parecer Jurídico nº 10.12.003/2021;
- ✓ Ofício nº 001.12.10/2021 - SESAU, datado do dia 10 de dezembro de 2021, solicitando autorização para adesão à Ata ao Órgão Gerenciador;
- ✓ Ofício nº 003.12.13/2021 - SEMAD do Órgão Gerenciador da Ata autorizando a adesão (Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba);
- ✓ Ofício nº. 001.13.12/2021 - SESAU, datado do dia 13 de dezembro de 2021, solicitando manifestação da empresa prestadora de serviços quanto ao aceite da Adesão a Ata de Registro de Preço;
- ✓ Termo de Aceite da empresa prestadora de serviços;
- ✓ Despacho do Ordenador de Despesas à Comissão Permanente de Licitação para formalização da contratação;
- ✓ Termo de Atuação do Procedimento;
- ✓ Portaria nº 1.237/2021-PMM/GAB que dispõe sobre a Coordenação de Licitações do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA;
- ✓ Convocação feita pela Comissão Permanente de Licitação para a empresa apresentar a documentação habilitatório;
- ✓ Juntada da documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica-financeiras e qualificação técnica, entre outros;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo para esta Controladoria.

1.2 - Da Análise Jurídica:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 10.12.003/2021, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista técnico formal, a regularidade para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2021.001, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona.

Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do prestador de serviço da contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto técnico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 048/2021.001, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba estão presentes nos autos.

No mais, a Secretaria Municipal de Saúde, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos serviços em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo Setor de Compras, através do Mapa de Preço Estimado, que auferem um valor médio de referência de **R\$ 1.135.173,45** (um milhão cento e trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), enquanto que o valor dos serviços pertinentes à referida adesão a Ata supracitada constam com seu valor de **R\$ 723.526,00** (setecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais), o que constitui um ganho para a Administração Pública, pois economizará um montante de **R\$ 411.647,45** (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra/serviço (órgão público), quanto para quem participou da venda/prestação (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Verifica-se que a empresa prestadora de serviços se encontra devidamente habilitada, conforme previsão do Edital, onde a mesma juntou aos autos todos os requisitos necessários para a sua habilitação.

Por fim, no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da legislação que rege a matéria.

Assim, após concluídos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental.

2.2 - Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2021.001, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba, conforme informações constantes nos autos de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que encontram-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

2.3 - Da Habilitação do Prestador de Serviço:

No que tange a verificação documental da empresa **PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA** fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 04/01/2022); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 01/03/2022); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 01/03/2022; Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida até 06/02/2022); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 04/12/2021 a 02/01/2022) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 28/02/2022).

3 - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.353.373/0001-77, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal formalização deve ocorrer previamente antes da prestação de serviço, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do referido ato na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Por fim, segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 17 de dezembro de 2021.

Alexandre Barbosa Lopes Rodrigues
Controlador Interino do Município